



PORTARIA Nº 595/2018, DE 24 DE Agosto DE 2018.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 041/2018, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.247.880/0001-20, a Ata de Registro de Preços nº 042/2018, firmado com a empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.055.987/0001-90, a Ata de Registro de Preços nº 043/2018, firmado com a empresa **ENZO PARTICIPAÇÕES E SOL. EMPRESARIAIS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.776.866/0001-51 E Ata de Registro de Preços nº 044/2018, firmado com a empresa **J L L DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.565.958/0001-01 para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para os laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Centro Universitário Unirg.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

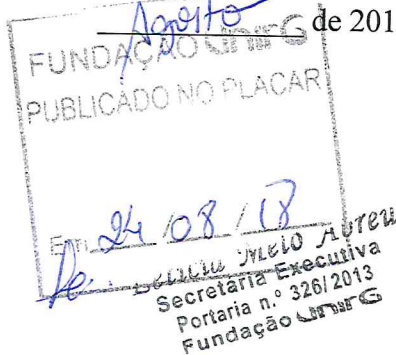
**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Inácio Ferreira da Silva**, matrícula funcional nº 2951, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo nº nº 2018.02.023264.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de Agosto de 2018.



  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG